



Edital PROURB-FAU-UFRJ N° 100 / 2024

Candidaturas às Bolsas de Capacitação do Programa CAPES-Print - PROURB-FAU/UFRJ – Lista de Espera

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital no 41/2017 – Alteração VI/2018 (Programa Capes-Print) e nas Portarias nº 01/2020, e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, o Programa de Pós-graduação em Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU-UFRJ, torna pública a seleção para constituição de lista de espera de bolsistas de Capacitação no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-Print UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 20 de março a 04 de abril de 2024. As bolsas deverão ter duração de 15 dias, 1, 2 ou 3 meses, com início entre agosto e outubro de 2024, e vigência até 31/10/2024.

A Comissão designada pelo PROURB-FAU/UFRJ fará a seleção dos candidatos à lista de espera de bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento. A decisão final sobre a alocação de bolsas será da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ, não havendo garantia de disponibilidade de bolsas.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail prourb@fau.ufrj.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 04 de abril de 2024 às 18:00h.

A modalidade de bolsa Capacitação tem por finalidade o desenvolvimento de capacidade técnica, científica ou pedagógica, para fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:



- 2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2 Ser discente de mestrado ou doutorado, docente ou técnico da UFRJ;
- 2.3 - Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) candidatos(as) devem apresentar os documentos abaixo listados em arquivos PDF (um arquivo para cada documento):

3.1 Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado;

3.2 Cópia da publicação de autorização do afastamento do país, quando aplicável;

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior, caso se aplique, deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt.

3.3 Currículo Lattes atualizado;

3.4 Cópia do passaporte;

3.5 Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt), conforme a seguir:

(a) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT e TOEFL iBT Special Home Edition (on-line), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;



iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
e v. Excepcionalmente, neste edital, o teste DET-Duolingo (é necessário, além de enviar o certificado em PDF, compartilhar o resultado com a Capes diretamente da página do Duolingo).

(b) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade;
- ou iv. DALF, sem validade.

(c) Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
- ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade;
- ou iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

(d) Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

(e) Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1(um) ano: mínimo de B2;
- ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

(f) Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;



- (g) O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 2.5a.
- (h) Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
- (i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.
- (j) O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento da inscrição.
- (k) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

3.6 Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade Capacitação nos últimos vinte e quatro meses.

3.7 Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:

- justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;



- justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- resultados esperados;

3.8 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: prourb@fau.ufrj.br até as 18:00h do dia 04 de abril de 2024.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 2 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda a um único arquivo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do PROURB, é composta dos seguintes professores doutores: Adriana Sansão Fontes (Coordenadora do PROURB-FAU-UFRJ), Rodrigo Cury Paraizo (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), Denise Barcellos Pinheiro Machado (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), e Maria Beatriz Afflalo Brandão (Docente externo).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

- (d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- (e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
- (g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Arquitetura e Urbanismo;
- (h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o PROURB;
- (i) engajamento com os grupos de pesquisa do PROURB;
- (j) retorno da formação e da cooperação internacional ao PROURB;
- (i) Pertinência do País de destino ao grupo de países prioritários do programa CAPES/PRINT (conforme anexo I do Edital).

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e divulgado segundo o Cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.

Caberá à PR-2 a confirmação da alocação da(s) bolsa(s), que indicará os candidatos selecionados entre os indicados pelo conjunto dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à PR-2 no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará em perda do direito à vaga.



7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e.mail: prourb@fau.ufrj.br do PROURB até às 18:00h do dia 08 de abril de 2024 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	RECURSOS	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 20 de março a 04 de abril de 2024 às 18:00h.	05 de abril de 2024.	05 de abril de 2024, às 18:00h.	08 de abril de 2024, às 18:00h.	09 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

Adriana Sansão Fontes
Coordenadora do PROURB/FAU-UFRJ

UFRJ
Adriana Sansão Fontes
Coordenadora do Programa
de Pós-graduação em Urbanismo
PROURB / FAU / UFRJ
SIAPF: 7446777

ANEXO I

PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFRJ

TEMA: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

Países: (os países prioritários estão marcados em negrito)

África do Sul | **Alemanha** | Angola | **Argentina** | **Austrália** | **Áustria** | **Bélgica** | **Canadá** | Chile | **China** | Colômbia | **Coreia do Sul** | Cuba | **Dinamarca** | **Espanha** | **Estados Unidos** | **França** | Grécia | **Holanda** | **Índia** | Indonésia | **Irlanda** | **Itália** | **Japão** | **México** | Moçambique | **Noruega** | Peru | Portugal | **Reino Unido** | **Rússia** | **Suécia** | **Suíça** | Uruguai

Justificativa do Tema Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

O crescimento das sociedades só redundará em desenvolvimento socioeconômico sustentável se for articulado ao combate às desigualdades. Desta forma, são necessárias pesquisas que desenvolvam técnicas e produtos, proponham análises teóricas e discussões críticas sobre o crescimento em suas diferentes dimensões – econômica, demográfica, tecnológica, urbana, educacional – e que busquem enfrentar as desigualdades, seja resultantes dos processos de exploração dos recursos naturais, seja sociais, políticos ou jurídicos engendrados na sociedade atual. Entendemos que desses processos resultam formas de discriminação social, racial, étnica, econômica, religiosa, de orientação e identidade sexual, de gênero, etc., que se manifestam nas instituições, nas relações de poder, nas políticas, nas normas e direitos os quais estimulam ou combatem, em múltiplos aspectos, tanto o crescimento quanto as desigualdades. Tais investigações e ações, desenvolvidas nos diversos campos dos saberes, respondem a demandas brasileiras e a de diferentes países, e visam fomentar a produção Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades.